

II- aumento de quadro de empregados, desde que compatível com o orçamento aprovado pelo Conselho Curador da FAHECE ou decorrente da repactuação parcial ou total dos Contratos de Gestão vigentes.

Art. 6º O processo seletivo deve observar os seguintes procedimentos:

I – solicitação da Direção da unidade, devidamente justificada;

II – manifestação da Coordenação e/ou Gerência de Gestão de Pessoas sobre a disponibilidade de vaga;

III - manifestação da Coordenação e/ou Gerência Administrativo/Financeira sobre a disponibilidade de recursos financeiro/orçamentários e/ou necessidade de recomposição dos valores do Contrato de Gestão para a viabilização da contratação de mão de obra, via Termo Aditivo.

IV – formação de Comissão Examinadora, composta por no mínimo 02 (dois) membros, presidida por representante da área de Gestão de Pessoas, gestor imediato ou pessoa designada por ele.

V – formalização do processo, com numeração própria, onde devem ser juntados todos os documentos a ele pertinentes, na devida ordem cronológica;

VI – elaboração do instrumento de seleção com os critérios do processo seletivo;

VII – publicação do instrumento de seleção no sítio da FAHECE e demais canais que considerar pertinente;

VIII – recebimento dos formulários de inscrição dos candidatos, durante o período de inscrição, conforme definido no instrumento de seleção;

IX – aplicação das etapas classificatórias descritas no instrumento de seleção;

X – publicação no sítio da FAHECE, do resultado das etapas do processo seletivo contendo a nominata dos candidatos classificados;

Art. 7º Os candidatos poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado por meio do encaminhamento de formulário próprio, disponibilizado no site da FAHECE, respeitando dias e horários estabelecidos. Não serão aceitos currículos e/ou fichas de inscrição fora dos prazos específicos definidos ou que não se destinam a um processo seletivo específico.

Art. 8º As etapas do processo seletivo serão compostas pelas descritas no instrumento de seleção;

Art. 9º A aprovação no processo seletivo não implica necessariamente a contratação compulsória do candidato, tampouco confere direito subjetivo à vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, sendo possível que tal processo sirva tão somente para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Art. 10º Os empregados contratados conforme o presente Regulamento serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I952SVI3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVIN LAEMMEL (CPF: 612.XXX.039-XX) em 10/01/2025 às 11:57:42

Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 06/03/2024 - 14:12:30 e válido até 06/03/2025 - 14:12:30.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAwMTAzODJfMTA1OTdfMjAyNF9JOTUyU1ZJMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00010382/2024** e o código **I952SVI3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **304F2DOK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIANE MENDES DE MELO** (CPF: 047.XXX.939-XX) em 04/02/2025 às 17:22:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/12/2021 - 10:23:35 e válido até 16/12/2121 - 10:23:35.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALINE CIPRIANI DE SOUZA** (CPF: 015.XXX.369-XX) em 04/02/2025 às 17:59:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:45 e válido até 13/07/2118 - 13:14:45.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDERSON L. KRETZER** (CPF: 017.XXX.789-XX) em 06/02/2025 às 14:43:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:14 e válido até 13/07/2118 - 13:17:14.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DOUGLAS ALVES CLAUDIO** (CPF: 888.XXX.989-XX) em 06/02/2025 às 17:03:54
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2024 - 14:48:26 e válido até 30/04/2025 - 14:48:26.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **"JANAINA GONÇALVES ARRUDA"** em 07/02/2025 às 15:49:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/06/2021 - 13:45:09 e válido até 07/06/2121 - 13:45:09.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMDU5MjBfNTk4MV8yMDI1XzMwNEyyRE9L> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00005920/2025** e o código **304F2DOK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.